



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0<sup>xx</sup>44) 463-1287 - CEP 87.660-000  
E-mail: paranacity@prcity.com.br

## **LEI N° 1.472**

**DATA : 25 de FEVEREIRO de 2005**

**SÚMULA :** Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênios com os Governos Estadual e Federal, através de suas Secretarias, Ministérios e demais órgãos e dá outras providências .

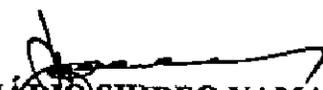
**Art. 1 ° -** Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity autorizado a firmar convênio com os Governo Estadual e Federal, através de suas Secretarias, Ministérios e demais órgãos, durante a gestão 2005/2008.

**Art. 2 ° -** O Poder Executivo fica obrigado a enviar ao Legislativo Municipal cópia dos convênios firmados, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da assinatura .

**PARÁGRAFO ÚNICO -** no caso de descumprimento do disposto neste artigo fica o Executivo inabilitado a firmar novos convênios sem prévia autorização do Legislativo Municipal .

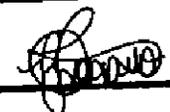
**Art. 3 ° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY,  
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2005 .**

  
**MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado(a) jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 27 / 02 / 2005

  
\_\_\_\_\_